

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1566 / 2015

Data 16 de Novembro de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 761/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto o Credito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 para dar cobertura da seguinte Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.5001.2001.3.1.9.0.13.00.00.0	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.36.00.00.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 6.000,00
TOTAL:		R\$ 6.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura, serao usados R\$ 6.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.5001.2001.3.1.9.1.13.00.00.0	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
01.001.01.031.5001.2001.3.3.9.0.30.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 6.000,00
TOTAL:		R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 6.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 16 de Novembro de 2015.



Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal